Resolução nº : 7906/2002
Protocolo nº : 89691/02
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL GRIZELDE ROMIG FISCHBORN DE MEDIANEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela APM DA ESCOLA MUNICIPAL GRIZELDE ROMIG FISCHBORN DE MEDIANEIRA, no exercício financeiro de 2001 , na importância de R$ 1.000,00 (mil reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência